

ACÓRDÃO Nº 3119/2013 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 023.667/2009-7.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Recurso de reconsideração (em processo de Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS (00.530.493/0001-71).
 - 3.2. Recorrente: Tânia Marli Ribeiro Yoshida (252.235.185-00).
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe - BA.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo - BA (Secex-BA).
8. Advogado constituído nos autos: Rafael de Medeiros Chaves Mattos OAB/BA nº 16.035 e outros - Procuração (doc. 27).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os autos de recurso de reconsideração interposto por Tânia Marli Ribeiro Yoshida, contra o Acórdão 8.130/2011– TCU – 1ª Câmara, mantido pelo Acórdão 437/2012– TCU – 1ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33, da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 285 do Regimento Interno, em:

 - 9.1. conhecer do recurso de reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento.
 - 9.2. dar ciência desta deliberação à recorrente.
10. Ata nº 16/2013 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 21/5/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3119-16/13-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator) e José Múcio Monteiro.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral